



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.466, de 12/05/2010

Processo nº: 59.284

PROJETO DE LEI Nº 10.609

Autor: PAULO SÉRGIO MARTINS

Ementa: Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO POLICIAL" (21 de abril)

Arquive-se.

William Frederico

Diretor

20/05/2010

PROJETO DE LEI Nº. 10.609

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
A Diretoria Jurídica. <i>[Assinatura]</i> Diretor 13/04/10	Para emitir parecer: <i>[Assinatura]</i> Diretor 13/04/10	<i>[Assinatura]</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias

<i>Comissões</i>	<i>Para Relatar:</i>	<i>Voto do Relator:</i>
A CJR, Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº

A _____ Diretora Legislativa encaminhado em / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente encaminhado em / /	☐ favorável ☐ contrário Relator Parecer nº
--	---	---

À _____ Diretora Legislativa encaminhado em / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente encaminhado em / /	☐ favorável ☐ contrário Relator Parecer nº
--	---	---

A _____ Diretora Legislativa _____/_____/_____	☐ avoco ☐ _____ Presidente _____/_____/_____	☐ favorável ☐ contrário Relator _____/_____/_____
encaminhado em ____/____/____	encaminhado em ____/____/____	Parecer nº

PUBLICAÇÃO
16/04/2010

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

115 03
Proc. 59284

PP 7658/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 12/ABR/10 16:07 059284

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR
Presidente
13/04/2010

APROVADO
Presidente
13/04/2010

PROJETO DE LEI Nº. 10.609
(Paulo Sergio Martins)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO POLICIAL" (21 de abril).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO POLICIAL", a realizar-se anualmente em 21 de abril.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12.04.2010

PAULO SERGIO MARTINS



(PL nº 10.609 - fls. 2)

Justificativa

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos - institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO POLICIAL", cuja realização deverá dar-se anualmente em abril.

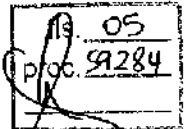
Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

PAULO SERGIO MARTINS



**Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí**

Dr. Clóvis Arnaldo Sproesser
Avenida Nove de Julho, nº 325 - Jardim Brasil - Jundiaí/SP
CEP: 13.201-019 - Fone/Fax: (0xx11) 4521-8722
Cartório Central



Ofício nº 0299/10 - TB

Jundiaí, 09 de abril de 2010.

SENHOR VEREADOR

Através do presente, comunico a Vossa Senhoria que no dia 21 de Abril comemora-se o "Dia da Polícia Civil" e que nesta data realiza-se cerimônia com a presença de Policiais Civis de Jundiaí e Região, onde se hasteiam as Bandeiras Nacional, do Estado, do Município e da Polícia Civil, cantando o Hino Nacional e o Hino da Polícia Civil.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria, protestos da mais alta estima e distinta consideração.


Djahy Tucci Jr
Delegado Seccional de Polícia

**ILMO. SENHOR
PAULO SERGIO MARTINS
DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JUNDIAÍ/SP**



www.pomil.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

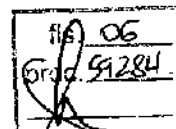
Jundiaí, 09 de abril de 2010.

OFÍCIO Nº 49BPMI – 066/05/10

Do Cmt do 49º BPM/I

Ao Sr. Vereador Paulo Sérgio Martins.

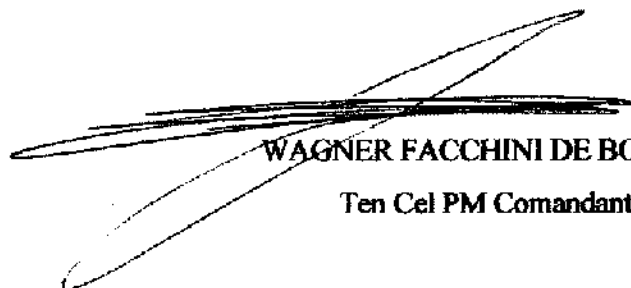
Assunto: Consulta ao Dia da Polícia.

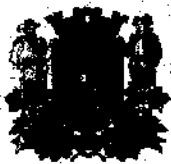


Em atenção à consulta de V Sª esclareço que Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, é considerado o patrono das polícias sendo o dia em que se tornou mártir do movimento da inconfidência mineira comemorado como o dia das polícias.

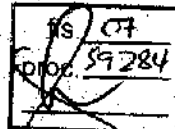
Nesta data são realizadas solenidades em que se hasteiam as Bandeiras Nacional, Estadual e das respectivas Corporações em lembrança dos heróis que se arriscam diariamente pelo compromisso de defender a sociedade com o risco da própria vida, o que torna a homenagem mais que justa.

Aproveito a oportunidade de renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


WAGNER FACCHINI DE BORTOLO
Ten Cel PM Comandante



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Gabinete do Vereador
Paulo Sergio - Delegado



Jundiaí, 13 de abril de 2010.

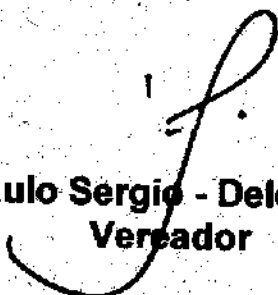
Ofício PSM 087/2010

Ref. Dia da Polícia

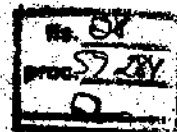
Venho por meio deste, esclarecer, na condição de Delegado de Polícia, que participo anualmente, no dia 21 de abril, das comemorações em homenagem ao "Dia da Polícia" por mais de 20 anos, sendo que nesta data são realizadas solenidades onde se hasteiam as Bandeiras Nacional, Estadual, do Município e canto o Hino Nacional.

Na oportunidade renovamos votos de elevada estima e distinta consideração, colocando ainda nosso gabinete a disposição.

Atenciosamente,


**Paulo Sergio - Delegado
Vereador**

Ilmo. Sr.
João Jampaulo Júnior
Diretoria Jurídica
Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 609

PROJETO DE LEI Nº 10.609

PROCESSO Nº 59.284

De autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO POLICIAL" (21 de abril).

A propositura encontra sua justificativa às fls.04, seguido dos documentos de fls. 05/07, e encontra respaldo no § 1º do art. 190-A do Regimento Interno.

É o relatório.

PARECER

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição de legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A propositura obedece ainda os ditames do Art.190-A, §1º do R.I, por se tratar de evento promovido por órgãos público, motivo pelo qual as exigências regimentais estão adstritas no inciso I do Art. 190-A e aos itens "7" e "9" da letra "b" do inciso II do mesmo dispositivo do "codex" interno.

A matéria é de natureza legislativa, eis que busca alterar norma legal local (Lei 2.376, de 21 de novembro de 1979), para incluir no Calendário Municipal de Eventos o Dia do Policial, realizada anualmente em abril, intento que somente poderá se dar através de lei. Nesse sentido a proposta é perfeita, não merecendo qualquer reparo. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

DA COMISSÃO

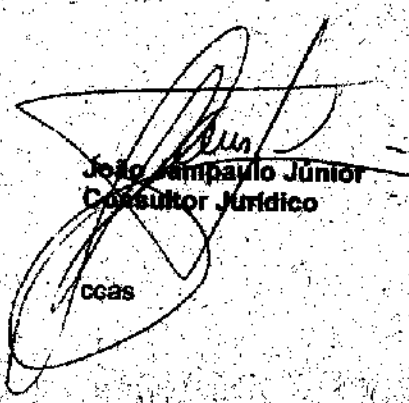
Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190 – A do Regimento Interno.

QUORUM

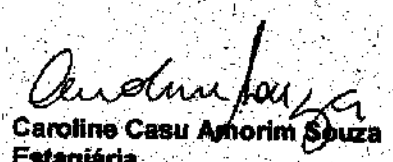
Maioria Simples (art. 44 da Lei Orgânica de Jundiaí).

S.m.e.

Jundiaí, 14 de abril de 2010.


João Campaño Júnior
Consultor Jurídico

ccas

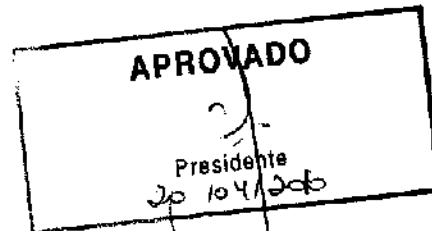

Caroline Casu Amorim Souza
Estagiária



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00346

Urgência para apreciação do Projeto de Lei n.º 10.609, do Vereador Paulo Sergio Martins, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Policial" (21 de abril).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, ouvido o soberano Plenário, urgência para apreciação do Projeto de Lei n.º 10.609, de minha autoria, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Policial" (21 de abril).

Sala das Sessões, 20/04/2010

PAULO SERGIO MARTINS

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature of Paulo Sergio Martins]

[Handwritten signatures]



PARECER VERBAL

57ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 20 DE ABRIL DE 2010

PROJETO DE LEI Nº. 10.609

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: **PAULO SÉRGIO MARTINS**

Voto favorável

Membros: Ana Tonelli - acompanha o Relator

Antonio Carlos Pereira Neto - acompanha o Relator

Enivaldo Ramos de Freitas - acompanha o Relator

Fernando Manoel Bardi - acompanha o Relator

Voto favorável aprovado

Conclusão: **PARECER FAVORÁVEL**



Processo nº. 59.284

PUBLICAÇÃO Rubrica
23/04/10

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.609

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO POLICIAL" (21 de abril).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de abril de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO POLICIAL", a realizar-se anualmente em 21 de abril.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de abril de dois mil e dez (20/04/2010).

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente



Of. PR/DL 1.090/2010
proc. 59.284

Em 20 de abril de 2010.

Exmº. Sr.

Dr. MIGUEL HADDAD

DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Exª
encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 10.609**, aprovado na Sessão
Ordinária ocorrida na presente data.

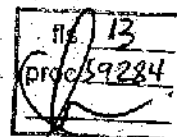
Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

rao



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 10.609

PROCESSO Nº. 59.284

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.090/2010

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

22, dez, 10

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

13, 05, 10

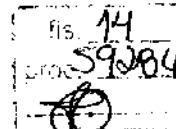
Alcianeide

Diretora Legislativa



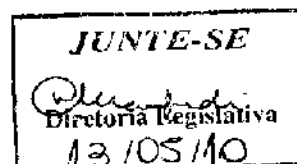
Expediente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. n.º 162/2010

Processo n.º 10.907-1/2010



Jundiaí, 12 de maio 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.466, objeto do Projeto de Lei nº 10.609, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



LEI N.º 7.466, DE 12 DE MAIO DE 2010

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO POLICIAL" (21 de abril).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de abril de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO POLICIAL", a realizar-se anualmente em 21 de abril.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de maio de dois mil e dez.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec1



PUBLICAÇÃO
14/05/10 [Signature]

LEI N.º 7.486, DE 12 DE MAIO DE 2010

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO POLICIAL" (21 de abril).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de abril de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO POLICIAL", a realizar-se anualmente em 21 de abril.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de maio de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos